

**2º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 001/19-SMT.GAB

**Processo nº:** 6020.2018/0006336-4

**Modalidade:** Inexigibilidade (art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal 44.279/03)

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

**Contratada:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

**Objeto do Contrato:** Contrato de prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

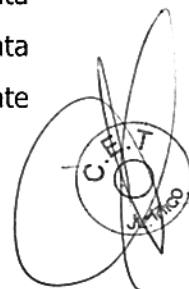
**Objeto do Aditamento:** Readequação da Proposta Técnica e Comercial, com acréscimo do valor contratual.

**Fundamento jurídico:** artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** Acréscimo de R\$ 105.051.277,00 (cento e cinco milhões, cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 785.272.250,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 890.323.527,00 (oitocentos e noventa milhões, trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais).

**Dotação a ser onerada:** 87.10.26.572.3009.4.702.33.90.39.00.08

**Nota de Empenho:** 49.414/19

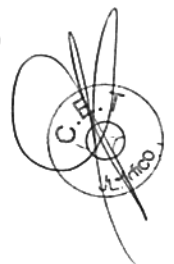
  


Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, portador da cédula de identidade RG nº 5.858.716-0 e CPF nº 272.035.656-53, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. ROBERTO LUCCA MOLIN, portador da cédula de identidade RG nº 8.099.325 e CPF nº 019.915.558-57, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2018/0006336-4, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

- 1.1** Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas nos documentos SEI nºs 017022323 (Anexo Equipe 2019) e 017022429 (Anexo Serviços 2019), que passam a integrar o presente instrumento.
- 1.2** O Anexo I – Equipe Técnica passa a ter o valor total de R\$ 671.329.434,00 (seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).



- 1.3** O Anexo II – Serviços passa a ter o valor total de R\$ 216.983.693,00 (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**


### **DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

- 2.1** Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 105.051.277,00 (cento e cinco milhões, cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais), representando um acréscimo de 13,3776%.
- 2.2** O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa de R\$ 785.272.250,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 890.323.527,00 (oitocentos e noventa milhões, trezentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e sete reais).
- 2.3** Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 49.414/19, no valor de R\$ 91.979.098,00 (noventa e um milhões, novecentos e setenta e nove mil e noventa e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4.702.33.39.00.08 do orçamento vigente.
- 2.3.1.** O saldo, no importe de R\$ 13.072.179,00 (treze milhões, setenta e dois mil e cento e setenta e nove reais) deverá ser empenhado quando da disponibilização de cota financeira pela Secretaria da Fazenda Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 001/19-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.



E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

  
**EDSON CARAM**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

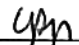



CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

  
**SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS**  
Presidente

  
**ROBERTO LUCCA MOLIN**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

  
Nome: CLÁUDIA P. PONTIN  
RG: 73.347.501

  
Nome: SIMONE DE SOUZA BRITO  
RG: 34.427.981-9